

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL****Gerência de Gestão de Atas**

Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 0003/2019

Planos de Suprimentos: 0107/2018, 0111/2018, 0118/2018

Processo SEI N.º: 00410-00009690/2018-87

Pregão Eletrônico N.º: 0154/2018

Validade: 12 (DOZE) meses improrrogáveis, a partir da publicação no DODF.

Ao **vigésimo primeiro** dia do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e dezenove**, na Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 500, Brasília – DF, o Subsecretário de Compras Governamentais, **Leonardo Rodrigo Ferreira**, e o Coordenador de Gestão de Suprimentos, **Whesley Fernandes Henrique**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, Decreto n.º 39.103, de 06 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 107, de 07/07/2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **0154/2018**, publicado nos DODFs n.º **32, de 14 de fevereiro de 2019, página n.º 23** e a respectiva **homologação total** no processo SEI n.º **00410-00009690/2018-87, conforme Nota Técnica n.º 043/2019 - SEFP/SAGA/SCG/AGERO**, RESOLVE(M) registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas **anuais**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens/lotes, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **à eventual aquisição de materiais de consumo (cola, lápis preto, papel, disco compacto, caixa arquivo)**, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0154/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s).

1.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da publicação no DODF.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Coordenação de Gestão de Suprimentos, conforme Decreto n.º 39.103/2018.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a contratação do respectivo objeto, pela administração direta e indireta do Distrito Federal (artigos 2º e 3º do Decreto n.º 32.716/2011), nos termos do Decreto n.º 39.103/2018.

4.2. A utilização referida neste item, por parte dos órgãos participantes, só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA

5.1. O preço ofertado, especificação e contratação média (mensal, semestral, anual), empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata.

5.2. Os licitantes que cumprirem os requisitos para formação do Cadastro Reserva, na forma disposta no inciso II, art. 11, do Decreto nº 39.103/2018, terão seus preços registrados, de acordo com a ordem de classificação, sendo convocados, juntamente com as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.3. A contratação com fornecedor do Cadastro Reserva ocorrerá somente no caso de exclusão do adjudicatário, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 39.103/2018, sendo respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O local de execução do serviço/entrega do material será de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **0154/2018**, a contar da data da assinatura do contrato, de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante, observando os prazos determinados no aludido edital.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho os documentos abaixo relacionados:

I- Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II - Se o valor da multa for superior ao valor devido pela não entrega do material/prestação do serviço, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Compras Governamentais.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0154/2018**.

8.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que ,ver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

8.4. A aquisição dos produtos das cotas reservadas terá prioridade, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (§4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 c/c NOTA/AJL/SEPLAG/Nº123/2017).

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 As penalidades serão aplicadas em conformidade com o Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, e alterações posteriores.

CLÁUSULA X - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme Decreto nº 39.103/2018.

10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será atestado pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

11.1.1. A Unidade Administrativa deverá designar executor para acompanhamento do contrato e execução do serviço / entrega do material, com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

11.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade na execução dos serviços/entrega do material e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11.3. Não serão aceitos produtos oriundos da prestação do serviço/fornecimento de material com utilização de materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

11.4. Observar demais exigências contidas no Anexo I do Edital deste Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. Pela Subsecretaria de Compras Governamentais, mediante comunicação da Unidade requisitante:

12.1.1.1. quando a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

12.1.1.2. quando a(s) detentora(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

12.1.1.3. quando a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5. quando a(s) detentora(s) não aceitar(em) reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

12.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Subsecretaria de Compras Governamentais, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta Ata, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

12.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado, 03 (três) dias úteis contados a partir da última publicação.

12.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata, deverão comunicar imediatamente à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13.1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, bem como as demais entidades da Administração Pública do Distrito Federal e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Compras Governamentais, após manifestação favorável da Coordenação de Gestão de Suprimentos, sendo posteriormente devolvidas aos Órgãos para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XIV - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XV - DA ADESÃO

15.1. A Adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser admitida mediante prévia consulta à Subsecretaria de Compras Governamentais, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Distrital n.º 39.103/2018.

15.1.1. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Distrito Federal.

15.2. As contratações adicionais decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§3º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

15.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, na sua totalidade, **não poderá exceder a (ao) quíntuplo do quantitativo registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham aderir (§4º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

15.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

15.5. Nas adesões à Ata de Registro de Preços os fornecedores serão indicados a partir dos seguintes critérios:

15.5.1. Serão verificados os itens cujas características atendam às necessidades do solicitante da adesão, e;

15.5.2. Após, será escolhido o lote de menor preço.

15.6. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

15.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata (§6º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º **0154/2018** e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio anual por item.

16.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrada a presente Ata que, após conferida e achada conforme, será assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Leonardo Rodrigo Ferreira

Subsecretario de Compras Governamentais

Whesley Fernandes Henrique

Coordenador de Gestão de Suprimentos

Claudio Aparecido Alves da Mata

COPEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

João da Silva Mendonça

SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI

Maria Aparecida Bandeira

AR STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI

Leonardo Lima de Almeida

AAZ COMERCIAL EIRELI

Dalcimar Antônio Ramos

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA

Marlan Rocha Gomes Júnior

J&A SERVICE SERVIÇOS LTDA

Rafael Marques da Silva Nemetala

RAFAEL MARQUES DA SILVA NEMETALA

Gilmar Araújo Neves

MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

Testemunhas:

Pedro Lucas Cardoso Vieira

Matrícula n.º 274.376-0

Lívia Maria da Silva Lima

Matrícula n.º 172.721-4

LICITANTES VENCEDORES

Empresa: COPEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.247.876/0001-90

Endereço: SRTVS Quadra 701 Bloco I Loja 22/30**CEP:** 70.340-905**Telefone:** (61) 3964-7040**E-mail:** papelariacopel@hotmail.com**Banco:** 070 – Banco Regional de Brasília**Agência:** 059**C/C:** 02268000**Representante Legal:** Claudio Aparecido Alves da Mata**RG:**1158287 - SSP/DF**CPF:** 473.881.021-91

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3.671	un p/ cota	CAIXA ARQUIVO,Material: papelão reforçado, cartão kraft, com trava de fechamento, painel impresso para identificação, medidas: Altura 290mm x Comprimento 415mm x Largura 175mm.	sao carlos	R\$4,50	R\$16.519,50
42	24.064	un	ENVELOPE,Material: papel kraft, Apresentação: fosco, Altura: 200mm, Largura: 280mm, Gramatura: 80 g/m ² , Cor: natural (pardo)	foroni	R\$0,16	R\$3.850,24
TOTAL					R\$ 20.369,74	

Empresa: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI**CNPJ:** 19.806.688/0001-20**Endereço:** CSC 10 LOTE 02 LOJA 03,AV. SAMDU SUL - TAGUATINGA-DF**CEP:** 72016-105**Telefone:** (61) 3027-2424 - FAX: 3352-9344**E-mail:** sandudistribuicao@gmail.com**Banco:** 070 – Banco Regional de Brasília**Agência:** 047**C/C:** 023542-0**Representante Legal:** João da Silva Mendonça**RG:**603.108 - SSP/DF**CPF:** 220.653.261-15

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	11.013	un	CAIXA ARQUIVO,Material: papelão reforçado, cartão kraft, com trava de fechamento, painel impresso para identificação, medidas: Altura 290mm x	dello	R\$4,95	R\$54.514,35

			Comprimento 415mm x Largura 175mm.			
4	205	un	ALMOFADA CARIMBO,Entintamento: permanente, Cor: preta, Referência: 02	carbrink	R\$3,77	R\$772,85
5	181	un	ALMOFADA CARIMBO,Entintamento: Permanente, Cor: Preta, Referência: 03.	carbrink	R\$3,74	R\$676,94
15	17.239	fr	CORRETIVO LÍQUIDO,Material: Pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: Correções gráficas, Características Adicionais: Atóxico, Unidade De Fornecimento: Frasco com no mínimo 17ml.	radex	R\$1,14	R\$19.652,46
17	798	cx	LÂMINA PARA ESTILETE,Material: aço, Tipo Lâmina: estreita de 9mm, Unidade De Fornecimento: caixa com 10 unidades.	brw	R\$1,76	R\$1.404,48
18	720	cx	LÂMINA PARA ESTILETE,Material: aço, Tipo Lâmina: larga de 18mm, Unidade De Fornecimento: caixa com 10 unidades.	brw	R\$1,87	R\$1.346,40
19	60.083	un	LÁPIS PRETO,Material Corpo: madeira, Material Carga: grafite ultra resistente HB nº 02.	cis	R\$0,24	R\$14.419,92
23	17.967	un	PINCEL ATÔMICO,Material Corpo: plástico, Cor: vermelha, Tipo Ponta: chanfrada.	BIC	R\$1,59	R\$28.567,53
24	19.041	un	PINCEL ,Tipo: marcador para quadro branco, corpo plástico, recarregável, ponta redonda de no mínimo 4 mm, Tamanho: mínimo de 10cm, Cor: azul	BIC	R\$1,63	R\$31.036,83
25	18.175	un	PINCEL ,Tipo: marcador	BIC	R\$1,67	R\$30.352,25

			para quadro branco, corpo plástico, recarregável, ponta redonda de no mínimo 4 mm, Tamanho: mínimo de 10cm, Cor: preta			
26	17.021	un	PINCEL ,Tipo: marcador para quadro branco, corpo plástico, recarregável, ponta redonda de no mínimo 4 mm, Tamanho: mínimo de 10cm, Cor: verde	BIC	R\$1,91	R\$32.510,11
27	18.300	un	PINCEL ,Tipo: marcador para quadro branco, corpo plástico, recarregável, ponta redonda de no mínimo 4 mm, Tamanho: mínimo de 10cm, Cor: vermelha	BIC	R\$1,69	R\$30.927,00
31	9.815	un	PINCEL ,Tipo: marcador permanente, corpo plástico, ponta redonda de no mínimo 2 mm, Tamanho: mínimo de 10cm, Cor: vermelha	BIC	R\$1,95	R\$19.139,25
57	1.056	pct	PAPEL PARDO,Medidas: 66 x 95 cm. Com gramatura de 80 g/m ² . Papel Kraft natural ou ouro., Unidade De Fornecimento: pacote com 100 folhas	SCRITY	R\$41,96	R\$44.309,76
60	13.182	un	PASTA SUSPENSA,Material: plástico em polipropileno, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, Medidas Mínimas: 361 x 240mm, Espessura: 0,35mm, Características Adicionais: com 6 diferentes furações para grampo, abas soldadas internamente com 6 posições para visor e etiqueta.	DELLO	R\$2,27	R\$29.923,14
61	12.779	un	DISCO COMPACTO,Capacidade: DVD R, 4.7 GB, Tempo Duração: 120 min,	ELGIN	R\$1,66	R\$21.213,14

			Características Adicionais: gravável, Unidade De Fornecimento: envelope com 1 unidade		
TOTAL					R\$ 360.766,41

Empresa: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 15.449.518/0001-84

Endereço: ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 02 PRO-DF P SUL - CEILÂNDIA-DF

CEP: 72.237-140 **Telefone:** (61) 3253-6110

E-mail: comercialaaz@gmail.com

Banco: 070 – Banco Regional de Brasília **Agência:** 053 **C/C:** 0588650

Representante Legal: Leonardo Lima de Almeida

RG: 2.039.816 SSP-DF

CPF: 703.494.791-00

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	3.060	un	CADERNO ESCOLAR,Material: celulose vegetal, Tipo: brochura, Características Adicionais: capa flexível, com pautas, Quantidade folhas: 96, Dimensões: 14cm x 21cm, Cor Capa: a escolher	3b	R\$2,90	R\$8.874,00
13	30.804	un	CAPA PLÁSTICA,Material: pvc flexível, transparente e resistente, Dimensões Aberta: no mínimo 350 x 500 mm, Aplicação: Para proteção e revestimento de capa de processo, Unidade De Fornecimento: unidade.	stilo	R\$2,23	R\$68.692,92
14	14.532	tb	COLA,Material: PVP, Apresentação: Bastão, Características Adicionais: Lavável, atóxica, Unidade De Fornecimento: Tubo com no mínimo 10 gramas.	bic	R\$1,44	R\$20.926,08
16	2.558	un	GRAMPEADOR,Material: metal, Tipo: de mesa,	radex	R\$8,67	R\$22.177,86

			Referência Grampo: 26/6 mm, Capacidade Grampeamento: mínimo de 25 folhas.			
20	5.742	un	LIVRO PROTOCOLO,Material Capa: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade De Fornecimento: livro com 100 folhas	sd	R\$4,59	R\$26.355,78
21	146	un	PERFURADOR,Descrição: metálico, Material Base: plástico, Tipo: manual de dois furos, Capacidade: até 120 folhas, Características Adicionais: com dispenser para resíduos.	adeck	R\$126,00	R\$18.396,00
22	12.717	un	PINCEL ATÔMICO,Material Corpo: plástico, Cor: azul, Tipo Ponta: chanfrada.	bic	R\$1,64	R\$20.855,88
29	6.890	un	PINCEL ,Tipo: marcador permanente, corpo plástico, ponta redonda de no mínimo 2 mm, Tamanho: mínimo de 10cm, Cor: preta	bic	R\$2,62	R\$18.051,80
32	596	un	PORTA-CARTÃO,Material: PVC de 0,8mm com interior em poliéster, Formato Capa: 128 x 203 mm, Capacidade: 96 cartões, Medidas Mínimas: 97 x 185mm, Cor: a escolher.	waleu	R\$14,68	R\$8.749,28
35	1.348	tb	REABASTECEDOR DE PINCEL,Descrição: para quadro branco, Material: plástico, Cor: preta, Unidade De Fornecimento: tubo com no mínimo 40 ml.	japan	R\$7,90	R\$10.649,20
36	1.035	tb	REABASTECEDOR DE PINCEL,Descrição: para quadro branco, Material: plástico, Cor: verde,	japan	R\$7,40	R\$7.659,00

			Unidade De Fornecimento: tubo com no mínimo 40 ml.			
37	6.609	un	RÉGUA,Material: plástico transparente, Espessura: 3 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	waleu	R\$2,30	R\$15.200,70
38	450	pct p/ cota	CAPA DE PROCESSO,Material: em papel supremo, Medidas: aberta 330 x 476 mm e fechada 330 x 238 mm, Gramatura: mínima de 240 g/m ² , Cor: azul, Dimensões Brasão: 30 x 30 mm, Características Adicionais: impresso na cor preta pelo sistema off-set 1/0 cor, margem esquerda de 35mm, direita, inferior e superior de 20mm, conter 03 vincos sendo um central, um a 12mm à direita e um a 12mm à esquerda do vinco central, com 2 furos de 6mm com distância de 80mm entre seus centros, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades.	distrital	R\$104,90	R\$47.205,00
46	1.747	res p/ cota	PAPEL A4,Tamanho: 210mm x 297mm, Gramatura: 75 g/m ² , Material: sulfite, Tipo: 100% reciclado, Cor: palha, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	report	R\$17,29	R\$30.205,63
47	5.242	res	PAPEL A4,Tamanho: 210mm x 297mm, Gramatura: 75 g/m ² , Material: sulfite, Tipo: 100% reciclado, Cor: palha, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	report	R\$17,29	R\$90.634,18
59	1.734	un	PASTA CATÁLOGO,Material: courvin liso, Cor: preta, Dimensões: no mínimo 245 x 335 x 40mm, Lombada: quadrada,	acp	R\$12,00	R\$20.808,00

		Características Adicionais: com 100 envelopes plásticos transparentes, 4 colchetes e visor.		
TOTAL				R\$ 435.441,31

Empresa: ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 16.731.837/0001-40

Endereço: SHCGN CR Quadra 706/707 Bloco H Loja 06 - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF

CEP: 70.740-738 **Telefone:** (61) 33492158 / (61) 34477221

E-mail: artstilopapelaria@gmail.com

Banco: 001 - Banco do Brasil **Agência:** 3599-8 **C/C:** 98903-7

Representante Legal: Maria Aparecida Bandeira

RG: 1.560.051-SSP/DF **CPF:** 291.010.771-04

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	475	un	AGENDA EXECUTIVA, Medidas: 135 x 192mm, Características Adicionais: agenda anual permanente, Tipo: pauta, modelo profissional.	TILIBRA	R\$22,95	R\$10.901,25
6	987	un	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: preta, Referência: 04.	JAPAN	R\$4,03	R\$3.977,61
7	95	un	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: vermelho, Referência: 02.	JAPAN	R\$3,93	R\$373,35
8	153	un	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: vermelho, Referência: 04	JAPAN	R\$3,99	R\$610,47
9	1.713	bl	BLOCO CUBO DE LEMBRETE, Gramatura: papel mínima 90g, Dimensões Mínimas: 83 x 83mm, Tipo: sem pauta, Unidade De Fornecimento:	FILICUBE	R\$13,90	R\$23.810,70

			bloco com no mínimo 600 unidades			
10	11.721	un	BORRACHA,Material: látex, Cor: bicolor (azul e vermelha), Dimensões Mínimas: 45mm x 17mm x 8mm, Aplicação: grafite e tinta.	MAKE	R\$0,65	R\$7.618,65
43	1.325	un	ENVELOPE,Material: papel kraft, Apresentação: fosco, Altura: 260mm, Largura: 360mm, Gramatura: 80 g/m ² , Cor: natural (pardo)	SCRITY	R\$0,21	R\$278,25
56	852	res	PAPEL OFÍCIO II,Tamanho: 216mm x 330mm, Gramatura: 75 g/m ² , Material: sulfite, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	REPORT	R\$27,10	R\$23.089,20
58	161	pct	PAPEL VERGÊ,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m ² , Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Unidade De Fornecimento: pacote com 50 folhas	NOGPEL	R\$14,80	R\$2.382,80
TOTAL					R\$73.042,28	

Empresa: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA**CNPJ:** 07.048.323/0001-02**Endereço:** AV. DR. LAERTE VIEIRA GONÇALVES, 2083, BAIRRO SANTA MÔNICA - UBERLÂNDIA - MG**CEP:** 38.408-176**Telefone:** (34) 3215-7093**E-mail:** licitacaorcc@hotmail.com /**Banco:** 237 – Bradesco**Agência:** 3467-3**C/C:** 13.208-0**Representante Legal:** Dalcimar Antônio Ramos**RG:** MG-11.261.809 - SSP-MG**CPF:** 058.968.446-97

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	5.131	un	PINCEL ,Tipo: marcador permanente, corpo plástico,	BIC	R\$2,06	R\$10.569,86

			ponta redonda de no mínimo 2 mm, Tamanho: mínimo de 10cm, Cor: azul			
30	6.539	un	PINCEL ,Tipo: marcador permanente, corpo plástico, ponta redonda de no mínimo 2 mm, Tamanho: mínimo de 10cm, Cor: verde	BIC	R\$2,00	R\$13.078,00
34	1.293	tb	REABASTECEDOR DE PINCEL, Descrição: para quadro branco, Material: plástico, Cor: azul, Unidade De Fornecimento: tubo com no mínimo 40 ml.	BIC	R\$7,85	R\$10.150,05
TOTAL					R\$33.797,91	

Empresa: J&A SERVICE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.497.955/0001-64

Endereço: RUA 22 LOTE 03 LOJA 203, BRASÍLIA – DF

CEP: 71.070-522

Telefone: (61) 3036-5808

E-mail: jaserviceservico2016@gmail.com

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 2901-7 **C/C:** 41.958-3

Representante Legal: Marlan Rocha Gomes Júnior

RG: 29.41842 - SSP/DF

CPF: 964.041.751-34

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	1.350	pct	CAPA DE PROCESSO, Material: em papel supremo, Medidas: aberta 330 x 476 mm e fechada 330 x 238 mm, Gramatura: mínima de 240 g/m ² , Cor: azul, Dimensões Brasão: 30 x 30 mm, Características Adicionais: impresso na cor preta pelo sistema off-set 1/0 cor, margem esquerda de 35mm, direita, inferior e superior de 20mm, conter 03 vincos sendo um central, um a 12mm à direita e um a 12mm à esquerda do vinco central,	JA	R\$104,90	R\$141.615,00

			com 2 furos de 6mm com distância de 80mm entre seus centros, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades.			
40	354	pct	CAPA DE PROCESSO, Material: em papel supremo, Medidas: aberta 330 x 476 mm e fechada 330 x 238 mm, Gramatura: mínima de 240 g/m ² , Cor: bege, Dimensões Brasão: 30 x 30 mm, Características Adicionais: impresso na cor preta pelo sistema off-set 1/0 cor, margem esquerda de 35mm, direita, inferior e superior de 20mm, conter 03 vincos sendo um central, um a 12mm à direita e um a 12mm à esquerda do vinco central, com 2 furos de 6mm com distância de 80mm entre seus centros, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades.	JA	R\$106,80	R\$37.807,20
TOTAL					R\$ 179.422,20	

Empresa: RAFAEL MARQUES DA SILVA NEMETALA

CNPJ: 28.825.091/0001-13

Endereço: SCLN 306, BLOCO A, LOJA 28, ASA NORTE - BRASÍLIA - DF

CEP: 70.745-510

Telefone: (61) 99863-1685

E-mail: nemetala@sannbrasil.com.br

Banco: 756 - SICOOB

Agência: 4221

C/C: 7982-0

Representante Legal: Rafael Marques da Silva Nemetala

RG: 2.301.705 - SESP/DF

CPF: 727.107.301-97

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	461	res p/ cota	PAPEL A3, Tamanho: 297mm x 420mm, Gramatura: 75 g/m ² , Material: sulfite, Cor: branca, Unidade de	CHAMEX	R\$36,00	R\$16.596,00

			Fornecimento: resma com 500 folhas.		
TOTAL					R\$ 16.596,00

Empresa: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

Endereço: SIBS QUADRA 03 CONJUNTO A, LOTE 05/07 - NÚCLEO BANDEIRANTE - DF

CEP: 71.736-901

Telefone: (61) 3386.2555

E-mail: multpaper@multpaper.com.br

Banco: 070 - Banco Regional de Brasilia **Agência:** 209 **C/C:** 600604-4

Representante Legal: Gilmar Araújo Neves

RG: 462.418 - SSP/DF

CPF: 150.869.501-63

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	1.384	res	PAPEL A3,Tamanho: 297mm x 420mm, Gramatura: 75 g/m ² , Material: sulfite, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	CHAMEX MULTI	R\$36,00	R\$49.824,00
TOTAL					R\$ 49.824,00	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

R\$1.169.259,85



Documento assinado eletronicamente por **MARLAN ROCHA GOMES JUNIOR, Usuário Externo**, em 21/02/2019, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO APARECIDO ALVES DA MATA, Usuário Externo**, em 21/02/2019, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Bandeira, Usuário Externo**, em 21/02/2019, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 21/02/2019, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR ARAUJO NEVES, Usuário Externo**, em 21/02/2019, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DA SILVA MENDONÇA, Usuário Externo**, em 21/02/2019, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DALCIMAR ANTONIO RAMOS, Usuário Externo**, em 21/02/2019, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES DA SILVA NEMETALA, Usuário Externo**, em 21/02/2019, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr. 0172721-4, Gerente de Gestão de Atas**, em 21/02/2019, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Matr. 0274376-0, Diretor(a) de Registro de Preços-Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr. 0273920-8, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 21/02/2019, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 22/02/2019, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18722746)
verificador= **18722746** código CRC= **752ACDD6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

00410-00009690/2018-87

Doc. SEI/GDF 18722746